



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O
“MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”**

Pelo presente instrumento que entre si compõem, de um lado o **MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, já identificado no Convênio nº 001/2019 e de outro lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, denominado **CESSIONÁRIO**, igualmente qualificado, têm justo e repactuado, em **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2019**, que trata da **CESSÃO DO SR. FERNANDO CASTRO ROCHA**, datado em 11.01.2019, alterado através do Termo Aditivo nº 001/2019, datado em 25.11.2019, a saber:

As partes **PMSL E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, resolvem de comum acordo por este instrumento, **rescindir o CONVÊNIO Nº 001/2019, datado de 11.01.2019, a partir do dia 19.05.2020**, que teve como objeto o Convênio de Cooperação Técnica a ser prestada pelo Poder Executivo do Município de Santa Leopoldina/ES, através da cessão de recursos humanos ao Poder Executivo do Governo do Estado do Espírito Santo, para prestar serviços à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER o servidor **FERNANDO CASTRO ROCHA**.

E por se acharem as partes justas e de comum acordo assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2019**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com a anuência do CEDIDO.

Santa Leopoldina, 20 de maio de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR DO ESTADO/ES
CESSIONÁRIO

De acordo:

FERNANDO CASTRO ROCHA
SERVIDOR MUNICIPAL

Testemunhas:

1^a - _____ 2^a _____